



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.000876/2023-81

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
321/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO
DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO
DO DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG
E A EMPRESA NOVARTIS
BIOCIENCIAS SA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVARTIS BIOCIENCIAS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.994.502/0027-79, sediada na Rodovia Régis Bittencourt 1962, Galpão 06, Setor M, Sala Parte H, Bairro Jardim Mimas, Embu das Artes/SP, CEP: 06.818-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CAMILA TIEMY HOTTA**, e pelo Sr. **ARTUR FELIPE SIQUEIRA BRITO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.000876/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 321/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia 09/12/2024 até 08/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Discriminação do objeto, para o novo período de vigência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	NILOTINIBE, 200 MG	BR0374967	CÁPSULA	3.481.408	R\$ 24,61
				681.744 Sem custo (Doação)	R\$ 0,00

1.3. O cronograma de entrega - Ano 2025:

PARCELAS	QUANTIDADE (CÁPSULA)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
1ª	600.096	15/01/2025
2ª	589.120	15/03/2025
3ª	224.000	15/04/2025
4ª	906.192	15/06/2025
5ª	906.192	15/09/2025
6ª	937.552	15/11/2025
TOTAL	4.163.152	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O Contratante pagará ao Contratado, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 85.677.450,88 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1444000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contratado deverá renovar a vigência da garantia prestada, na modalidade de **seguro garantia**, no valor de **R\$ 4.283.872,54 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento,

prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS

NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tiemy Hotta, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Oliveira de Souza Santos, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Felipe Siqueira de Brito, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 06/12/2024, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 06/12/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044605443** e o código CRC **96F5C0D9**.

Referência: Processo nº 25000.000876/2023-81

SEI nº 0044605443

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br